

REVISTA
LIBERDADES

Edição nº 25 janeiro/junho de 2018





SUMÁRIO



EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO



CRIME E SOCIEDADE

01 02



DIREITOS HUMANOS

01



ESCOLAS PENAIAS

01 02 03 04 05




INFÂNCIA E
JUVENTUDE

01


Sumário


3 |  EXPEDIENTE

6 |  APRESENTAÇÃO

8 |  **CRIME E SOCIEDADE**
1-) O crime organizado no Brasil
Amanda Regina Dantas dos Santos, Ítalo José Marinho de Oliveira, Pâmela Nunes Sanchez, Priscila Farias de Carvalho e Thais Ferreira de Souza

2-) A Escola de Chicago e o pensamento criminológico como um fenômeno social: os contributos dos ideais de bem estar social nas políticas criminais
Saulo Ramos Furquim

34 |  **DIREITOS HUMANOS**
A responsabilidade civil do Estado na internação compulsória para usuários de drogas
Jeniffer Balarini Lemos Künsch

51 |  **ESCOLAS PENAIAS**
1-) Bem jurídico: uma reflexão sobre seu papel como limite à legitimidade da intervenção penal no âmbito da “sociedade do risco”
Carlos Eduardo da Silva Serra

2-) Interrogatório, confissão e autodefesa do acusado no Código de Processo Penal em vigor e no Projeto de novo Código, PL n.º 8.045/2010

Guilherme Fulgêncio Vieira

3-) A propósito de se aferir a legitimidade de intervenção do Direito Penal (a partir de uma análise sobre a dignidade penal do bem jurídico que se pretende tutelar)

Karla Padilha Rebelo Marques

4-) O testemunho do coarguido no crime de corrupção

Oswaldo Gonçalves de Castro Neto

5-) O princípio da proporcionalidade nos crimes patrimoniais: análise da Lei 13.330/16
Rafhaella Cardoso, Cintia Urias e Bruna Azevedo

157 |  **INFÂNCIA E JUVENTUDE**
A redução da maioridade penal e a atividade legislativa no Senado Federal
Henrique Dotto e Leonardo Xavier Morais



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Expediente

Diretoria Executiva

Presidente:

Cristiano Avila Maronna

1º Vice-Presidente:

Thiago Bottino

2ª Vice-Presidenta:

Eleonora Rangel Nacif

1º Secretário:

Renato Stanzola Vieira

2º Secretário:

Roberto Corcioli Filho

1º Tesoureiro:

Edson Luis Baldan

2º Tesoureiro:

Bruno Shimizu

Diretora Nacional das Coordenadorias Regionais e Estaduais:

Carla Cilene Gomes

Assessora da Presidência

Jacqueline Sinhoretto

Conselho Consultivo

Presidente

Andre Pires de Andrade Kehdi

Membros

Carlos Alberto Pires Mendes

Helios Alejandro Nogués Moyano

Mariângela Gama de Magalhães Gomes

Sérgio Salomão Shecaira



Publicação do
Instituto Brasileiro
de Ciências Criminais

Ouvidor

Rogério Fernando Taffarello

Coordenadores-chefes dos departamentos

Amicus Curiae

Maurício Stegmann Dieter

Atualização do vocabulário básico controlado

Roberto Portugal de Biazi

Biblioteca

Renato Watanabe de Moraes

Boletim

Fernando Gardinali Caetano Dias

Comunicação

Gabriel de Freitas Queiroz

Concessão de bolsas de estudos e desenvolvimento acadêmico

Thayná Yaredy

Convênios

João Paulo Martinelli

Cooperação jurídica internacional

Maria Helena Rolim

Cursos

Yuri Felix

Estudos e projetos legislativos

Luis Guilherme Mendes de Paiva

Estudos sobre *Habeas Corpus*

Alberto Zacharias Toron

Infância e Juventude

Mariana Chies Santiago Santos

Iniciação Científica

Natália Macedo Sanzovo

Jornal de Ciências Criminais

Marina Pinhão Coelho Araújo

Justiça e Segurança Pública

Dina Alves

Mesas de Estudos e Debates

Maurides de Melo Ribeiro

Monografias

Frederico Normanha de Almeida

Núcleo de Pesquisas

Juliana de Oliveira Carlos

Política Nacional de Drogas

Luis Carlos Valois

Revista Brasileira de Ciências Criminais

Mariângela Gama de Magalhães Gomes

Revista Liberdades

Christiano Fragoso

Sistema Prisional

Paulo Cesar Malvezzi

22º Concurso de Monografias de Ciências Criminais - Ibccrim

Frederico Normanha de Almeida

24º Seminário Internacional

Silvio Luiz Almeida



SUMÁRIO



EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO



ARTIGOS

01 02



DIREITOS HUMANOS

01



ESCOLAS PENAIS

01 02 03 04 05



INFÂNCIA E
JUVENTUDE

01

Grupo de Estudos

Grupo de Estudos Sobre Ciências Criminais e Direitos Humanos
César Mortari Barreira

Grupo de Estudos Sobre Escolas Penais
Natália Macedo Sanzovo

Departamento IBCCRIM Coimbra
Presidente
Rafael Serra de Oliveira

Equipe do IBCCRIM
Supervisão Geral
Luciana Zaffalon

Equipe
Fernanda Costa Barreto

Núcleo Administrativo Financeiro
Supervisão
Roberto Seracinskis

Equipe

Andrea Pereira dos Santos
Alexandre Soledade de Oliveira
Camila dos Santos Silva
Eliane Yanikian
Nadir Fernandes Almeida Silva
Priscila Nicastro
Vanessa dos Santos Lima
Victor de Souza Nogueira

Núcleo de Atuação Política
Supervisão
Carolina Diniz

Equipe

Gabriel Elias
Lorraine Carvalho Silva

Núcleo de Biblioteca
Supervisão
Helena Curvello

Equipe

Anderson Fernandes Campos
Natalí de Lima Santos
Simone Camargo Nogueira

Núcleo de Comunicação Supervisão

Cristina Uchôa

Equipe

Harumi Visconti
Rodrigo Pastore
Vitor Munis da Silva

Núcleo de Educação Supervisão

Allyne Andrade

Equipe

Andreza Martiniano da Silva
Ana Paula da Silva
Hegle Borges da Silva
Tânia Andrade

Núcleo de Publicações Supervisão

Willians Meneses

Equipe

Rafael Vieira
Taynara Lira





SUMÁRIO



EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO



CRIME E SOCIEDADE

01 02



DIREITOS HUMANOS

01



ESCOLAS PENAIS

01 02 03 04 05



INFÂNCIA E
JUVENTUDE

01

Coordenação da Revista *Liberdades*

Coordenador-chefe
Christiano Fragoso
Coordenadores-adjuntos
Camila Mendes Pinheiro
Leticia Galan Garducci
Marcela Diório
Milene Cristina Santos
Renato Gomes de Araujo Rocha

Corpo de Pareceristas
Alexandre Morais da Rosa
Allyne Andrade e Silva
Ana Carolina de Morais Colombaroli
Ana Clara Gomes Costa
Ana Cristina Gomes
Ana Paula Pinto da Rocha
Anamaria Prates Barroso
Anderson Real Soares
Antonio Baptista Gonçalves
Brenno Morais Miranda
Bruna Schlindwein Zeni
Bruna Stéfanni Soares de Araújo
Bruno Martins Torchia
Camila Mendes Pinheiro
Carolina Bessa Ferreira de Oliveira
Celeste Leite dos Santos
Christiany Pegorari Conte
Cristhovão Fonseca Gonçalves
Daniel Pacheco Pontes
Danilo Dias Ticami
Davi Rodney Silva
Décio Franco David
Eder Fernandes Santana
Elisiane Spencer Quevedo Goethel
Elizania Caldas Faria
Fábio Suardi D'Elia
Fernanda Carolina de Araujo Ifanger
Gabriela Wolff, Guilherme Ceolin
Guilherme Pereira Gonzalez Ruiz
Martins
Heloisa Chagas da Silva

Jonatan de Jesus Oliveira Alves
José Manuel de Sacadura Rocha
Josué Justino do Rio
Julia Hissa Ribeiro da Fonseca
Juliana Frei Cunha
Karinne Braga Ferreira
Larissa Nunes Cavalheiro
Leilane Nascimento dos Reis Santos
Lilian Dos Santos Lacerda
Lucas Minorelli
Madson Thomaz Prazeres Sousa
Marcelo de Almeida Silva,
Marcelo Santiago de Morais Afonso
Maria Claudia Giroto do Couto
Milena Tarzia Barbosa da Silva
Milene Maurício
Mozart Gomes Morais
Nelson Gomes de Sant'Ana e Silva
Junior
Patrick Lemos Cacicedo
Paulo Fernando Pinheiro
Rafhael Lima Ribeiro
Renan Antônio da Silva
Renato Silvestre Marinho
Renato Watanabe de Morais
Ricardo Bispo Razaboni Junior
Rogério Reis dos Santos
Rômulo Souza de Araujo
Tatiana Lourenço Emmerich de Souza
Thiago Allisson Cardoso de Jesus
Valcelir Borges da Silva



SUMÁRIO



EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO



CRIME E SOCIEDADE

01 02



DIREITOS HUMANOS

01



ESCOLAS PENAIS

01 02 03 04 05



INFÂNCIA E
JUVENTUDE

01

Apresentação

No presente número, a *Revista Liberdades* publica nove artigos, mantendo sua tradição de trazer estudos interdisciplinares que, para além da dogmática penal, se estendem a temas de criminologia, de política legislativa e de processo penal.

Inaugurando a seção *Crime e Sociedade*, **Amanda Regina Dantas dos Santos**, **Ítalo José Marinho de Oliveira**, **Pâmela Nunes Sanchez**, **Priscila Farias de Carvalho** e **Thais Ferreira de Souza**, todos membros do grupo Minimalismo Penal, coordenado pelo professor Vinicio Carrilho Martinez, estudam o crime organizado no Brasil, sustentando tese quanto ao surgimento do Comando Vermelho, e abordando o advento do Primeiro Comando da Capital, no início dos anos 1990, e do Esquadrão da Morte, ainda ao tempo da ditadura civil-militar.

Ainda no veio criminológico, fechando a seção, **Saulo Ramos Furquim**, trabalha a origem, o desenvolvimento e as conclusões da Escola de Chicago, e a (má) aplicação de suas ideias no Brasil, especialmente no que toca ao modelo de política criminal representado pelas UPPs no Rio de Janeiro.

A seção de *Direitos Humanos* conta com o artigo de **Jeniffer Balarini Lemos Künsch**, que estuda o espinhoso tema da responsabilidade civil do Estado na internação compulsória para usuários de drogas, sustentando que não se trata de mero problema de segurança pública, sendo imprescindível considerar o vetor do direito à saúde, devendo ser sempre analisados os casos concretos.

Abrindo a seção *Escolas Penais*, bem jurídico é o tema de **Carlos Eduardo da Silva Serra**, que com razão, sustenta a necessidade de que o conceito seja reafirmado como importante referencial crítico à legitimidade e à racionalidade das leis penais.

As preocupações de **Guilherme Fulgêncio Vieira** se voltam para o interrogatório, confissão e autodefesa do acusado no CPP e no projeto de novo CPP (lei 8.045/2010), fazendo interessante histórico do interrogatório e da mentalidade inquisitória de nosso processo penal, e criticando a proposta legislativa, por não garantir real meio de autodefesa ao acusado.

Karla Padilha Rebelo Marques também se dedica ao estudo da teoria do bem jurídico, entretanto com foco na identificação da dignidade penal de certos valores, especialmente no que toca ao delito de lavagem de dinheiro, por meio de um estudo comparativo entre direitos brasileiro e lusitano, em termos legislativo, doutrinário e jurisprudencial.

Oswaldo Gonçalves de Castro Neto estuda o testemunho do coarguido no crime de corrupção, especialmente no direito processual penal português: ele sustenta que, se ao conceder suspensão provisória do processo a um arguido, não se pode impor, como condição, o dever de testemunhar em face de um coarguido, por violar a liberdade de declaração daquele e a integridade moral da pessoa humana.

O princípio da proporcionalidade no crime de furto de semovente domesticável de produção, incluído pela Lei 13.330/2016, é o tema do artigo de **Rafhaella Cardoso**, **Bruna Gabriela Tavares e Azevedo** e **Cintia Paula Pereira Urias**, sustentam elas que, ainda que inserida num contexto de supervalorização da propriedade privada no direito penal brasileiro, o tipo do art. 155, § 6.º, do CP, traz pena desproporcional, e chamam a atenção para a proposta do



01 02



01



01 02 03 04 05



01

prof. Alamiro Salvador Netto de que se confira efeitos mais amplos à reparação do dano em delitos patrimoniais sem violência, nem grave ameaça.

Encerrando este número da revista, temos a seção *Infância e Juventude*, com o artigo de **Henrique Dotto** e **Leonardo Xavier Morais**, onde abordam a redução da maioridade penal, sob o aspecto do estudo da percepção dos parlamentares brasileiros quanto aos adolescentes autores de atos infracionais, expressada em propostas de emenda à Constituição, e concluem que pressões midiáticas influenciam em um discurso parlamentar que carece de embasamento científico.

Boa leitura!

Coordenadores da gestão 2018.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

O CRIME ORGANIZADO NO BRASIL

ORGANIZED CRIME IN BRAZIL

Amanda Regina Dantas dos Santos

Bacharel em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Membro do grupo de pesquisa Minimalismo Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez.

Ítalo José Marinho de Oliveira

Bacharel em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Membro do grupo de pesquisa Minimalismo Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez.

Pâmela Nunes Sanchez

Bacharel em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Membro do grupo de pesquisa Minimalismo Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez.

Priscila Farias de Carvalho

Bacharel em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Membro do grupo de pesquisa Minimalismo Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez.

Thais Ferreira de Souza

Bacharel em Direito na Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Membro do grupo de pesquisa Minimalismo Penal, coordenado pelo Prof. Dr. Vinício Carrilho Martinez.

Resumo: Recentemente o Brasil vem sofrendo com o aumento da criminalidade. E não se pode dizer que crimes como ataques a policiais em suas casas ou assaltos a bancos, minuciosamente planejados, são cometidos por meros criminosos iniciantes. O mais provável é que sejam cometidos sob a orientação de organizações criminosas. Essas organizações surgiram com a finalidade específica de lutar por seus direitos, chamando a atenção e conquistando o apoio de criminosos por todo o país. Infelizmente, elas acabaram por se desviar de seus propósitos, transformando-se em facções criminosas extremamente atuantes e incitando a criação de novas organizações. O presente trabalho objetiva analisar a formação dessas organizações: como surgiram, por que surgiram, e suas consequências até hoje.

Palavras-chave: Estado. Antidireito. Facções. Organizações criminosas.

Abstract: Nowadays, Brazil has been suffering because of the increase of criminality and these facts cannot be denied, like attacks on police in their houses or meticulously planned bank robberies. These crimes are not committed by mere criminals or beginners. The most probable is that they are committed by criminal organizations which have emerged with the specific purposes of fighting for their rights by calling attention and gaining the support of criminals across the country. Unfortunately, these organizations eventually deviate from their original purposes, creating extremely active criminal groups throughout the country and encouraging the creation of new groups. Thus, the present study aims to analyze the formation of these organizations: how they appeared, why they emerged and their consequences, in order to understand their origin and the government neglect to prevent the progress of these groups.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Key words: State. Government. Criminal organization. Criminal groups.

Sumário: Introdução; 1 Estado soberano x Estado paralelo e os tempos de Batman: nem tudo parece o que é; 2 Antidireito no Estado de exceção: de guerrilheiro ao crime organizado; 2.1 Comando Vermelho – uma resposta ao antidireito; 2.2 Primeiro Comando da Capital – PCC; 2.2.1 História; 2.2.2 O PCC e o Carandiru; 2.2.3 Visão geral; 3 Esquadrão da morte; Considerações finais.

Introdução

A pesquisa tem como objetivo demonstrar cronologicamente o desenvolvimento do crime organizado na sociedade brasileira, compreendido como um organismo vivo advindo do período comunista, que alcança, hodiernamente, um grande contingente da população excluída do país, dividindo-a em pequenas células, e adotando um modelo padrão de procedimentos, por meio de uma política interna de conduta a ser seguida por aqueles que estão nos estabelecimentos penais e até fora dos mesmos, que dão prosseguimento às atividades externamente. A problemática está pautada por meio de pontos delimitadores que ajudarão a demonstrar a origem da organização criminosa e seu desenvolvimento no Brasil.

O método é o da pesquisa qualitativa, utilizando-se de análise documental e pesquisa historiográfica; e subdividindo-se o tema em quatro tópicos: o germe de origem dos conglomerados criminosos, o funcionamento do crime organizado, expansão física e econômica da organização criminosa e o resultado desse tipo de atividade na sociedade brasileira (PIMENTEL, 2001).

O primeiro tópico trata do embate entre o Estado soberano e o Estado paralelo, em analogia ao filme *Batman: o cavaleiro das trevas ressurge*, que nos servirá para explicitar a intervenção do Estado e sua influência no surgimento do crime organizado.

O segundo tópico trata do comando vermelho (CV), conduzindo-nos ao próprio entendimento do crime organizado em si, caracterizando a sua estruturação e logística de funcionamento; os ideais dessa facção tiveram origem nos guerrilheiros políticos, que os transmitiram a outros apenados, ou seja, deixaram um germe que se desenvolveu gradativamente.

O terceiro tópico trata do Primeiro Comando da Capital (PCC) em São Paulo. Essa fase do crime organizado é mais complexa; o grupo adota uma política interna hierárquica e uma logística voltada para a disseminação de seus ideais a outros lugares do país; são medidas semelhantes ao próprio modelo econômico capitalista, como o de uma organização empresarial.

O último tópico tratará do esquadrão da morte, definindo-se a significação dessa terminologia e a descrição das formas de atuação desse grupo. Tendo em vista que são associações formadas por policiais que servem ao Estado, revelam modo de operação característico do próprio Estado como forma de conter aqueles que consideram fora da legalidade, mas com aparente legitimidade.

1 Estado soberano X Estado paralelo e os tempos de Batman: nem tudo parece o que é

Certamente, para se ter poder é necessário deter o controle. Tanto é assim que a ordem vigente é regulamentada por regras jurídicas, morais ou convencionais que organizam a sociedade humana de modo a controlar as relações



01 02



01



01 02 03 04 05



01

entre indivíduos, entre Estados. Aliás, o próprio Estado é uma criação fictícia a fim de regular e manter as relações humanas.

E como o poder/controla encanta o homem! Períodos ditatoriais são bons exemplos disso. Mais especificamente os do Brasil no fim da década de 1960 e nas décadas de 1970 e 1980. Nesse período, vigoraram diversas legislações que legitimaram o autoritarismo – tal como a Constituição de 1967, totalmente modificada em 1969 – e foram editados diversos Atos Institucionais, com destaque para o AI-5. No ano de 1983 foi publicada a Lei 7.170, definindo os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelecendo seu processo e julgamento e dando outras providências.

Os dispositivos na EC 1/69, no AI-5 e na Lei de Segurança Nacional legalizam a concentração do poder na figura do chefe do Executivo. Resultado são as mais diversas atrocidades registradas nas páginas da história durante esse período. Contudo, não se limita a isso. Houve uma reação da sociedade civil. A vingança foi combater à altura, criando uma organização semelhante à do Estado soberano – esta seria o Estado paralelo.

Assim, em 1979, no presídio Cândido Mendes, no Rio de Janeiro, da união de criminosos comuns e militantes políticos, surge o Comando Vermelho (CV). Com o lema “Paz, Justiça e Liberdade”, tal organização iniciou dominando o tráfico de drogas no mercado internacional. Conseqüentemente, tinha-se grande soma de dinheiro, o que atraiu ainda mais criminosos.

Passado esse período, no ano de 1992, em São Paulo, aconteceu um verdadeiro massacre na Casa de Detenção de São Paulo, conhecida como Carandiru. Como consequência, seguiu-se uma série de ataques a policiais, autoridades dos governos e a civis, encabeçados pelo Primeiro Comando da Capital, uma espécie de desdobramento do CV. No ano de 2006, a grande São Paulo foi aterrorizada novamente por ataques do PCC. E, mais recentemente, no ano de 2012, quando se travou verdadeira “guerra civil” nas cidades do Estado de São Paulo.

Para combater tais investidas do crime organizado, os governadores dos Estados deram “carta branca” +à Polícia Militar para reprimir os ataques. Juristas advogam a aplicação da Lei de Segurança Nacional para punir os autores, pois estariam confrontando o próprio Estado brasileiro. A mídia especulava que são verdadeiros crimes de terrorismo. E a população clamava por “justiça”. Legitimando o ataque, a relativização dos direitos e a materialização do antidireito.

Tal como no filme *Batman: o cavaleiro das trevas ressurgue*, observa-se um contexto de dois estados: um que estabelece a ordem vigente e outro que se encontra em estado de latência. Eles, contudo, não se repelem; ao contrário, há um elo entre eles, ao ponto de se comunicarem entre si. É a união entre agentes públicos e agentes do crime. Na aparente guerra que é travada, mediante um estado de terror, os civis ficam submissos. Entregam seus direitos ao Estado em busca de maior segurança e apoiam a rigidez na atuação e na punição dos criminosos.

Assim amplia-se o Estado de antidireito (LYRA FILHO, 1996), mesmo sendo denominado como Estado de Direito. Uma espécie de estado de exceção camuflado de estado democrático. Segue-se uma aparente estabilidade que, na verdade, esconde as atrocidades cometidas em nome da “Lei e da Ordem”.

Não há verdade real. A verdade é estabelecida por quem detém o poder. Aliás, a ideologia do Direito (sistema de normas jurídicas vigentes) é incompatível com sua praxe (antidireito). Essa incongruência é evidente, porém camuflada.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Não se vislumbra uma possível solução. Sabe-se apenas que, ao longo dos diversos períodos político-históricos vividos pelo homem, alteraram-se as formas de governos (ideologia/ordem), mas a realidade de sua eficiência pouco mudou.

2 Antidireito no estado de exceção: de guerrilheiro a crime organizado

Essa duas facetas da atuação estatal ocasionou o surgimento de grupos constituídos por marginalizados, tendo como objetivo manter sua própria subsistência e contrapor-se à organização estatal vigente.

Tem-se que o início dessas organizações ocorreu com a ideia de guerrilha, conforme se extrai do livro *Manual do guerrilheiro urbano*, escrito por Carlos Marighella durante o período de ditadura militar, em 1969. O manual tinha como objetivo preparar fisicamente e psicologicamente um guerrilheiro para combate direto ao regime político vigente, definindo a luta do grupo por ideais políticos.

O histórico de Marighella em relação aos ideais de guerrilha originou-se de sua admiração pelas sublevações contra a escravidão, desde seus 18 anos de idade. Foi preso pela primeira vez em 1932, por causa de um poema crítico ao interventor Juracy Magalhães. Em 1939, preso pela Dops (Delegacia de Ordem Política e Social), trabalhou no cárcere no que resultou em tema de texto sobre a educação cultural e política. Em 1945, participou do processo de redemocratização do país e da reorganização do Partido Comunista na legalidade; foi eleito deputado federal pelo Estado da Bahia; no entanto, seu mandato foi cassado pelo Governo Dutra. Nos anos 50, agiu em São Paulo, em defesa do monopólio do petróleo, contra o envio de soldados brasileiros à Coreia, contra a desnacionalização da economia, e pela reforma agrária. Em 1969, conheceu a China, União Soviética e Cuba; antes, em 1964, foi preso pelo Dops, mas conseguiu *habeas corpus* e fundou a Ação Libertadora Nacional, desligando-se do PCB. Foi morto em 4 de novembro de 1969, em uma emboscada.

Os requisitos exigidos a um guerrilheiro no Manual são descritos como: ser patriota ardente; ter conhecimento político; não deve somente beneficiar-se de suas ações, mas ter como alcance o objetivo grupal; ser inimigo implacável do governo; lutar sem escrúpulos e utilizar-se de todos os meios para deter, por meio de boicote, a ação do governo; ter valentia e resistência; liderar e saber utilizar o que lhe estiver aparente; saber utilizar a força do povo a seu favor.

Quanto à preparação técnica, é pautada pela posse de armas; pelo estudo sobre o funcionamento do grupo e dos organismos; pelo conhecimento da região onde estão localizados; pela tomada de decisões rápidas; pelo desenvolvimento de modelos de ação (assaltos, batidas, ocupações, emboscadas, táticas de rua, greves e interrupções de trabalho, libertação de prisioneiros, execuções, sequestro, sabotagem, terrorismo, propaganda, guerra de nervos, como proceder à ação, resgate de feridos, segurança, possíveis erros, apoio popular, processo de seleção e habilidades).

Como demonstrado, o início desses organismos tem origem em um modelo político que tinha a finalidade de enfrentar as sublevações provocadas pelo Estado. Outro exemplo disso, no campo internacional, é o grupo organizado em outubro de 2010, na Índia, descrito na obra *Caminhando com os camaradas*, da escritora indiana Arundhati Roy. A escritora e ativista pelos direitos dos povos da Índia denuncia os ataques do velho Estado indiano, como a operação Caçada Verde, uma atividade desempenhada para combater os guerrilheiros do Partido Comunista da Índia, composto quase exclusivamente por elementos tribais pobres que vivem em condições precárias, sem acesso à educação, aos



01 02



01



01 02 03 04 05



01

cuidados de saúde ou direitos legais, caracterizando assim uma forma de atuação do Estado que gera desigualdades na sociedade; daí que Arundhati Roy apoia o desenvolvimento e consolidação de grupos à margem do institucional.

2.1 Comando Vermelho – uma resposta ao antidireito

O Comando Vermelho já esteve por inúmeras vezes estampado nas mídias. Por trás dessa organização criminosa, porém, há uma longa história que poucas vezes é contada: a história que mostra que, de fato, tal manifestação é uma forma de resposta a um sistema de repressão e abandono com relação a camadas tidas como patológicas na sociedade. A organização criminosa surgiu na década de 70, no Instituto Penal Cândido Mendes, sendo considerado seu “líder” William da Silva Lima, de codinome “o professor”.

Para compreender a criação do chamado Comando Vermelho, deve-se entender o panorama histórico no qual o mesmo estava inserido. Durante a ditadura militar, surgiram as guerrilhas urbanas, grupos considerados de esquerda que lutavam contra o governo ditador utilizando-se de práticas tidas como subversivas, principalmente em ataques contra instituições financeiras. O governo buscou repelir de forma violenta tais manifestantes; não tardou muito, e os guerrilheiros, como eram chamados, começaram a ser presos e amontoados nas celas sob condições subumanas, assim como os outros criminosos não guerrilheiros. Já em 1964 chegaram os primeiros guerrilheiros ao presídio de Ilha Grande (Instituto Penal Cândido Mendes), no Rio de Janeiro. No presídio, a divisão era feita por denominação, ou seja, os guerrilheiros e ativistas presos eram os chamados presos políticos; e o restante, os presos comuns.

O Instituto Penal Cândido Mendes, também conhecido como Caldeirão do Inferno, era, na época, o maior pesadelo dos criminosos. A princípio, só iam para lá os bandidos mais perigosos e temidos; porém, passaram também a ir para lá os que se encaixavam na Lei de Segurança Nacional, entre os quais estavam ativistas políticos, estudantes, e todos aqueles que protestavam contra o poder estatal. As condições do presídio descritas por William da Silva (LIMA, 2001) em sua obra *Quatrocentos contra Um* são deploráveis: estrutura precária, tratamento desumano e humilhante praticado pelos agentes, comida de péssima qualidade, incentivo a brigas entre os presos por parte da administração. Nessa situação, a ocupação dos presos era somente uma: pensar em como fugir.

No início de sua chegada, os presos políticos eram separados dos comuns. Vários tipos penais haviam sido enquadrados na Lei de Segurança Nacional, o que significava tratamento mais rígido na prisão. De início, houve uma tentativa fracassada do governo de despolitizar e despersonalizar o ativista,¹ encarcerando juntas as duas classes de detentos (os presos políticos e os comuns), supondo-se que o criminoso comum “contaminaria” o preso político. O que ocorreu, porém, foi o inverso.

Por meio desse encontro é que houve uma mudança de pensamento nos presos comuns. Aos poucos, novos ensinamentos, descobertas, visões transmitidas pelos guerrilheiros foram incorporadas pelos presos comuns; eles foram adquirindo então uma visão social mais crítica, tornando-se conscientes dos reais motivos de estarem ali, das injustiças e desigualdades, numa espécie de “conversão” às visões esquerdistas. Ilegalmente chegavam ao presídio livros ligados a guerrilhas e que discutiam questões sociais, como *Guerra de guerrilha*, de Che Guevara. Os livros eram

¹ “Desarticular a personalidade do preso é o primeiro – e, talvez, o mais importante – papel do sistema. Espancados, compulsoriamente banhados, assustados e numerados, estávamos prontos.” LIMA, William da Silva. *Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho*. 2 ed. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001. p. 44.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

passados de preso para preso, num esquema de lealdade que seria um dos principais valores transmitidos aos presos comuns pelos presos políticos, e que seria um dos mais fortes pilares da futura organização criminosa.

Foi a partir do convívio acentuado com os presos políticos que os presos comuns aprenderam noções de organização. A princípio, não era uma organização com fins criminosos; organizavam-se apenas para manter bom convívio no presídio, percebendo que assim poderiam amenizar as péssimas condições carcerárias, num sistema de cooperação e proteção mútua. Esse cenário se configurou em meados da década de 70. Com o tempo, aquele modelo de organização foi tomando forma e ficando conhecido como a “falange da LSN (Lei de Segurança Nacional)” nos presídios.

“Falange” era o termo usado para designar a união de presos em torno de interesses comuns, até que, em fins de 1979, apareceu pela primeira vez, num relatório dirigido ao Desipe pelo diretor do presídio da Ilha Grande, a denominação “Comando Vermelho” referindo-se ao grupo ou à falange da LSN. O nome não foi criação deles, segundo afirma William Lima, e não se sabe como apareceu, tendo inclusive sido rejeitado no início². Mais tarde, porém, foi incorporado de vez ao grupo, e identificando a organização como é conhecida até hoje.

Na primeira fase, o Comando voltava-se a uma luta conjunta por conquista de direitos para todos os presos, caracterizada pela irmandade e a cooperação mútua entre os detentos. É importante ressaltar que tal iniciativa foi de extrema importância para impulsionar, mais tarde, o reconhecimento de tais direitos.

Certas características ajudam a compreender o porquê do êxito dessa falange e de outras não. O Comando empenhou-se em manter a ordem no presídio, organizando-se não em torno de interesses particulares, mas de interesses comuns a todos os presidiários, o que conquistou a confiança dos demais, pois buscavam melhorar as condições carcerárias e promover a união, evitando brigas internas. Durante tal período, a atuação do grupo restringiu-se ao presídio de Ilha Grande. Entretanto, o período de paz durou pouco. Logo a tentativa de manter o poder absoluto no presídio enfrentou a resistência de outros grupos, principalmente pela “falange Norte”, no presídio de Ilha Grande, gerando disputas de poder e clima de grande violência.

Pouco a pouco, o poder do Comando disseminou-se para outros presídios. A noção de lealdade, influência dos ideais guerrilheiros, era notável na conduta adotada pelo grupo: morte para quem assaltasse ou estuprasse companheiros; incompatibilidades trazidas da rua deviam ser resolvidas na rua, porque a rivalidade entre quadrilhas não podia perturbar a vida na cadeia; violência, apenas para fugir; luta permanente contra repressão e abusos.

As especulações da imprensa acerca da organização contribuíram para o amedrontamento da sociedade em relação a um “novo inimigo” geral, que devia ser combatido. O grupo era associado às guerrilhas; e cogitava-se haver uma nova tática de tomada de poder pelos esquerdistas.³

² “Estava aberta a temporada de caça contra nós, completamente demonizados. As palavras não são inocentes: éramos um comando, o que em linguagem militar se denomina o centro ativo, cuja destruição paralisa o inimigo; como se isso não bastasse, éramos também vermelhos, adjetivo que desperta velhos e mortais reflexos em policiais militares.” Idem, p. 96.

³ “Na verdade, é difícil para o tira compreender que gente violenta e em geral analfabeta possa se organizar e desenvolver uma cultura ideológica. Não uma ideologia revolucionária, marxista, mas uma ideologia contra o sistema e tudo que ele representa, especialmente o braço armado da sociedade.” AMORIM (1994).



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Ocorria, porém, que o Comando cada vez mais tomava o poder e conquistava novos adeptos pelos presídios da região, o que antes se restringia ao Caldeirão do Inferno. Por volta de 1981, as fugas já eram mais elaboradas; e alguns de seus adeptos podiam compartilhar as condutas também com os criminosos soltos.

A ânsia pelo poder começou a gerar no Comando Vermelho novos desafios e rumos. O novo ideal era controlar de forma absoluta os presídios; o que de fato foi feito. A organização, antes focada apenas no convívio interno dos presídios, passou a se voltar para a prática de crimes. Criou-se a chamada “caixinha”, uma espécie de reserva monetária oriunda de assaltos e roubos, que serviria para “banciar” as fugas e melhorar de alguma forma as condições dos “companheiros” (como eles se chamavam) presos. Os ideais sociais, que os presos políticos tentaram transmitir, já estavam sendo esquecidos, ou melhor, talvez nunca tenham sido interiorizados, de fato, prova de que as ações criminosas não tinham a menor ligação (pelo menos direta) com as guerrilhas.

Em entrevista de Carlos Amorim, o repórter perguntou a um dos membros do Comando Vermelho a respeito do que haviam aprendido com os presos políticos no que diz respeito a solidariedade e visão social. O entrevistado, então, respondeu, o seguinte: “Duvido muito que um de nós acredite em política. Política é coisa de bandido mais safado que qualquer ladrão, porque vive da inocência dos outros. Nenhum de nós acredita em luta política. O que a gente pretende é manter os companheiros unidos e fortes diante dos inimigos [...]”. Conclui-se que foi falha a tentativa de politizar os presos comuns, e que o conhecimento transmitido aos mesmos foi subvertido e transformado em uma arma letal.

O Comando mantinha o poder em vários presídios, por meios variados, conquistado através de violência na maior parte das vezes; mas havia outros meios, como a “proteção”, a troca de favores, e o próprio status de pertencer à organização. Mas com a resistência de outras organizações dentro dos presídios, logo a guerra estava instaurou-se; grupos de oposição surgiram, como o Terceiro Comando e outras falanges; nada disso, porém, chegou a ameaçar o poder que o Comando Vermelho havia conquistado.

Em alguns estabelecimentos prisionais, o grupo comandava tudo o que ocorria, o que entrava e o que saía. Com as arrecadações da “caixinha”, tinham mais recursos para subornar agentes e policiais. Em muitos casos, o governo era obrigado a aguentar certas situações ilegais e até “fingir não ver” algumas. Tudo no intuito de que a “paz”, ou melhor, a estabilidade fosse mantida nos presídios. Quando alguém ou alguma organização tentava interferir na “ordem” do sistema do Comando, o castigo era certo; na maior parte das vezes, a tortura seguida de morte. Aos poucos, a parte “livre” do grupo, que inicialmente assaltava apenas as instituições financeiras e governamentais (a exemplo dos guerrilheiros) com fins corporativistas, mudou de rumo e, em 1982, o tráfico tornou-se uma nova perspectiva para o Comando.

A partir da eleição do governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola (1982), há uma mudança em relação aos métodos de tratamento do segmento prisional e da população favelada. O governador defendia os direitos humanos; e adotou medidas que visavam a diminuição da arbitrariedade com a qual os policiais agiam, principalmente nas favelas, com os pobres. Brizola proibiu que a polícia subisse o morro armada sem reais motivos, entre outras medidas. O que ocorreu, porém, foi que os criminosos se aproveitaram de tal situação, enraizando suas quadrilhas. Carlos Amorim argumenta que: “O desenvolvimento do Comando Vermelho foi subproduto de uma administração que respeitou o cidadão”.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Criou-se então, em 1983, a CIDA (Comissão Interna dos Direitos dos Apenados), responsável por funcionar como uma espécie de “assembleia legislativa” composta por representantes dos presos que seriam eleitos em cada presídio, com o objetivo de que as reclamações e as propostas dos mesmos fossem ouvidas. As eleições para decidir quem seriam os líderes da CIDA foram extremamente violentas, cheia de mortes, ataques e ameaças. As quadrilhas independentes e o Comando Vermelho disputavam de forma acirrada; quando um agia, o outro reagia de forma ainda mais forte. Por fim, o representante do Comando Vermelho (Carlos Alberto Mesquita) no presídio de Ilha Grande venceu; e a CIDA seria parte importante e atuante na conquista de inúmeros direitos dos presidiários. Ocorreu, porém, que a tentativa de humanização da prisão levou o crime organizado a se infiltrar e se fortalecer cada vez mais, o que levou o governo Brizola a abandonar o antigo plano e partir para o endurecimento.

Após tal período de conturbação e da tomada de poder dos presídios pelo Comando, surge, no ano de 1984, um novo alvo para o grupo: o comando do tráfico de drogas. Esse alvo está inserido num contexto de ápice das máfias latino-americanas, que tinham pretensões de arranjar sócios no Brasil para o tráfico, principalmente de cocaína. O objetivo era repassar as drogas para criminosos brasileiros locais que as vendessem; era o monopólio dessa sociedade que o Comando Vermelho queria. Para alcançar esse objetivo, precisavam ter o controle dos pontos de venda nas favelas e acabar com as pequenas quadrilhas.

Com essa perspectiva, o domínio das favelas deixou de ser realizado apenas pela repressão; aos poucos, o Comando Vermelho foi formando os “impérios” junto aos traficantes nas comunidades; as formas de controle eram várias, tais como assistência social, econômica, organização “política”, serviço funerário, segurança local, imposição de normas próprias, entre muitas outras. Eram atividades que imitava as estatais, constituindo-se ali o início da real dominação do Comando Vermelho, não apenas nos presídios como também no ambiente externo.

Ao mesmo tempo, a guerra pela dominação dos morros contra as quadrilhas independentes gerou inúmeras mortes. Durante esse período, a participação da polícia era ínfima e imperava o antidireito. Uma das mais conhecidas dessas batalhas foi a ocorrida no morro Dona Marta no final da década de 80, que dividiu o mesmo em duas partes, uma comandada pelo CV e outra pela quadrilha de um traficante chamado “Cabeludo”. Após muitos confrontos e mortes, no final de 1987 o Comando finalmente assumiu o controle e se tornou o “dono do tráfico”, recebendo as “importações” de cartéis latino-americanos, principalmente colombianos.

A partir disso, a organização construiu um verdadeiro império. E não é tão complexo compreender o porquê de as comunidades sujeitarem-se à organização. Desde seu surgimento, O CV leva à população das favelas serviços que o Estado se recusa a fornecer. Apesar de o tráfico ser o real motivo de ação do Comando Vermelho naqueles territórios, o poder que o grupo exerce está para além do tráfico; é praticamente um poder político, uma instalação do antidireito gerada pelo próprio antidireito.

A ajuda prestada pelo Comando Vermelho às comunidades é a fonte de seu controle sobre elas. Carlos Amorim destaca três principais formas dessa assistência: “dinheiro para ajudar a sustentar a família; uma organização fraternal entre seus membros (a solidariedade extremada e um ódio mortal aos inimigos fazem parte ativa desse relacionamento); e um modo de ascensão social perante a comunidade local”.⁴ Pode-se destacar também o poder exercido pelos chefes

⁴ Idem, p. 24.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

do tráfico, vistos muitas vezes como poderosos, dignos de respeito e admiração, como as “estrelas da comunidade”, nos quais muitos jovens inspiraram-se para seguir no mesmo caminho.⁵

O grau de organização tornou-se complexo, a “caixinha” foi aperfeiçoada, e passou a sustentar novas demandas: a manutenção do grupo, a libertação dos presos, as “pensões” dadas às mulheres e filhos dos companheiros que durante as batalhas morriam (pensão de guerra), entre outras. O dinheiro é oriundo de roubos, do tráfico e de arrecadações da própria comunidade, uma espécie de dízimo, como dizem alguns. As atribuições são divididas de forma organizada; cada um possui um papel específico, uma verdadeira profissão. Há quem planeje, quem execute, quem observe e faz as críticas posteriores, quem providencie os caminhos etc. Por meio de um sistema de “correios”, os criminosos soltos e presos conseguem manter contato; trocam-se recados, cartas, documentos e instruções levados pelos advogados (contratados pelo próprio Comando) nas ocasiões de visitas e pelos parentes dos criminosos.

Por fim, o CV criou um instituto chamado “tribunais do crime” para julgar os casos considerados fora da lei imposta pelos criminosos às comunidades; e para executar a “justiça” nos morros e em locais onde possuíssem “jurisdição”, determinando inclusive penas de morte, entre outras que os líderes achassem convenientes.

O Comando Vermelho reinou por muito tempo, e foi o incentivo de muitas outras organizações criminosas, como o PCC e a ADA, por exemplo. A partir de 2008, começou a criação das UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora), política do governo para tentar desarticular o comando do crime organizado nas favelas do Rio de Janeiro. As UPPs, seriam polícias comunitárias. O projeto tem sido bem avaliado em alguns aspectos, mas não conseguiu extinguir o Comando Vermelho, apenas estabilizá-lo.

2.2 Primeiro Comando da Capital – PCC

O PCC é uma organização criminosa paulista criada, supostamente, com o objetivo de defender os direitos dos detentos do país. Surgiu em 1993, dentro do Centro de Reabilitação Penitenciária de Taubaté, liderado por um grupo de presos. Estima-se que, hoje, a organização criminosa possua cerca de 130 mil membros, dentro e fora das prisões. Pode-se dizer que é um “sindicato do crime”, que comanda rebeliões, fugas, resgates, assaltos, sequestros, assassinatos e o tráfico de drogas.

Embora tenha nascido em **São Paulo**, onde seu poder é maior, o PCC está presente em vários estados brasileiros, como **Rio de Janeiro, Bahia, Alagoas, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais e Rondônia**. Na verdade, segundo Godofredo Bittencourt (então diretor do Departamento Estadual de Investigação Criminal – Deic), a expansão do PCC por todo o país se deu pelo fato de o governo do Estado ter cometido o erro de redistribuir a liderança do PCC, e os bandidos mais perigosos, pelo Brasil, o que acabou por torná-lo uma facção forte na capital de São Paulo e apoiada em todo o país.

2.2.1 História

O PCC foi fundado na Penitenciária de Taubaté, onde a principal população carcerária era composta por presos do interior. Havia, no entanto, oito detentos vindos da capital, os quais eram conhecidos como “os da capital”, que

⁵ “A moderna sociedade brasileira só vai ao morro de metralhadora na mão, com cara de polícia. Enquanto isso, o bandido mora ali. E a soldar suas relações com a comunidade, o crime organizado montou uma série de mecanismos de assistência social.” Idem.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

acabaram por formar o que viria a ser conhecido como PCC. Eram eles: Isaias Moreira do Nascimento (*o Esquisito*); Ademar dos Santos (*o Dafé*); Wander Eduardo (*o Cara Gorda*); Antônio Carlos dos Santos (*o Bicho Feio*); Mizael Aparecido da Silva (*o Baianão*); José Epifânio (*o Zé Cachorro*), César Augusto Roriz (*o Cesinha*) e José Marcio Felício (*o Geleia*).

A organização surgiu após um jogo de futebol, onde os oito acima citados planejaram matar dois desafetos durante a partida. Criaram um “partido” e começaram a discutir o que mais podiam fazer além de matar desafetos. Seria um sindicato que representaria os detentos de todo o Estado de São Paulo. Inicialmente, planejavam ser a “voz” dos presos na defesa de seus direitos, como cumprimento das leis de execuções penais (que consistem em uma série de obrigações do Estado em relação ao preso), a disponibilidade de boas instalações carcerárias, acesso à educação e tratamento médico adequado. Ali mesmo, na cela de Cesar Augusto (Cesinha), escreveram a mão o Estatuto da Facção, o qual possuía 16 itens e que exigia total fidelidade ao comando, sob pena de morte para os desobedientes.

A liderança do PCC se manteve por dez anos entre dois de seus fundadores (Cesinha e Geleia), os quais passaram a maior parte de suas vidas na cadeia. Em 2003, o poder passou para as mãos de Marco Willians Herbas Camacho (*o Marcola*), pois Cesinha e Geleia haviam sido expulsos. Em 2007, dos oitos fundadores, apenas Geleia ainda estava vivo. Os demais já haviam sido assassinados.

Na realidade, desde sua fundação, em 1993, o PCC viveu no anonimato. Somente em 1997 foi objeto de uma reportagem. No entanto, as autoridades não acreditaram em sua existência, proporcionando que se fortalecesse cada vez mais. À medida que seus representantes cumpriam suas penas, traziam as “novas ideias” para fora das cadeias, expandindo a facção.

Foi em 2001 que o PCC mostrou sua força, promovendo uma megarrebelião que paralisou 30 presídios, tornando-se manchete mundial. Em 2006 ocorreu outra rebelião sincronizada, envolvendo não apenas os presídios de São Paulo, mas também do Paraná e do Mato Grosso do Sul, tomando funcionários como reféns. Em cidades como São Paulo, os membros da facção saíram às ruas enfrentando a polícia.

No dia 13 de agosto de 2006, a Rede Globo de Televisão divulgou, em seu plantão, para todo o Brasil, um DVD gravado pelo PCC. A emissora estava sendo chantageada, tendo dois de seus funcionários sequestrados pela facção. Alexandre Coelho Calado, auxiliar técnico da TV Globo, foi solto durante a madrugada, com a finalidade de entregar o DVD para a emissora, sendo que, somente se o vídeo fosse divulgado sem nenhuma alteração o outro funcionário sequestrado, Guilherme Portanova, repórter, seria solto, o que ocorreu 40 horas após a exibição do vídeo na íntegra. Dentre outras coisas, a mensagem, lida por um membro do PCC, fazia críticas ao sistema penitenciário, pedindo revisão de penas, melhoria nas condições carcerárias e posicionando-se contra o Regime Disciplinar Diferenciado (RDD). O PCC voltou a atacar no mês de junho de 2012.

2.2.2 O PCC e o Carandiru

Embora não haja provas claras da existência de qualquer ligação do PCC com o massacre dos detentos no Carandiru em 1992, estudiosos afirmam que o massacre foi a “gota d’água” para a facção criminosa, que já se indignava com os abusos ocorridos nas penitenciárias. Uma das afirmações da facção era a de que pretendiam combater a opressão



01 02



01



01 02 03 04 05



01

dentro do sistema prisional paulista e vingar a morte dos 111 presos durante o massacre. Com certeza, o massacre não foi o único motivo para o surgimento da organização criminosa. O Estado já extorquia, torturava e matava presos.

2.2.3 Visão Geral

O PCC deve seu sucesso a dois fatores principais: o respeito à hierarquia e a grande divulgação da mídia. A facção tornou-se uma espécie de “grife” entre os criminosos, o que dava orgulho a seus membros.

A hierarquia de funções do grupo divide-se em: Chefia: Bicho Papão; Recolhe: Torre; Disciplina; Pilotos: Soldados e Sintonias. Cada um possui sua função específica de acordo com sua competência; a total obediência à hierarquia é o que mantém o controle dos membros.

Para fazer parte do PCC é necessário ser “apresentado” por alguém, ter um “padrinho”. Após uma breve avaliação de “caráter”, o candidato passa por um “batismo”; e depois o “afilhado” promete fidelidade ao PCC, recebendo uma cópia do estatuto. A cerimônia é realizada tanto por homens quanto por mulheres; o número de mulheres filiadas ao PCC cresce a cada ano. Todas as cadeias femininas de São Paulo são dominadas pelo PCC; é o chamado “PCC de saias”, o qual está subordinado à chefia geral, ou seja, ao mesmo comando dos líderes dos homens.

O destino do dinheiro da organização é administrado de modo a atender parcialmente a compra de armas e drogas, dando continuidade ao “negócio”; também é utilizado para pagamento dos “pilotos” e “torres”; outra parte é destinada a ajudar os familiares dos presos. Há também uma cota de ajuda para as favelas, uma forma de “comprar” o silêncio da população: “a gente vende a droga, vocês ficam quietinhos (não denunciam à polícia) e nós damos o ‘troco’”. As famílias interessadas em receber a “ajuda” são cadastradas pelos soldados da facção.

O PCC forma seu caixa através de mensalidades pagas pelos membros, (o valor da mensalidade aumenta de acordo com a progressão de regime do “associado”), rifas, empréstimos aos associados, pontos de droga⁶, dentre outras diversas ações como sequestros, assassinatos, roubos de cargas, bancos etc.

Atualmente, uma onda de crimes e atentados contra policiais vem crescendo, principalmente no Estado de São Paulo. Acredita-se que seja uma nova manifestação do PCC, embora haja opiniões contrárias. Alega-se que o suposto confronto entre o PCC e a polícia em São Paulo estaria tão acirrado que os demais estados – como Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, onde ocorreram alguns atentados contra a polícia – entraram em alerta.

Alguns boatos começaram a surgir em São Paulo, no período de 2006, como o de que o “salve” (recado, na gíria do PCC) teria sido passado por traficantes em motocicletas. Tal boato ocasionou um suposto toque de recolher na cidade; algumas escolas teriam ficado fechadas, comércios fecharam mais cedo e ninguém permanecia na rua durante a noite, embora o secretário de segurança pública tivesse dito que o risco de ataques do PCC fosse zero.

Para alguns especialistas, o PCC não deseja confrontar o Estado; por essa razão, não haveria ligação entre os atentados contra a polícia em São Paulo e o PCC. Guaracy Mingardi⁷ garante que o PCC não tem interesse em confrontar o

⁶ A própria polícia estima que 80% dos pontos de drogas no Estado de São Paulo estejam sob o comando do PCC. É no tráfico de entorpecentes que eles ganham a maior parte do dinheiro.

⁷ Especialista em segurança pública e crime organizado.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

Estado, uma vez que a facção está de olho nos lucros. “O PCC controla várias cadeias e não ganharia nada com novos ataques”, explica. Mingardi afirma ainda que, em 90% dos casos, são boatos que circulam; e faz questão de tranquilizar a população ao lembrar que em 2006 os alvos eram as forças de segurança e não os cidadãos comuns.

3 Esquadrão da Morte

O Esquadrão da Morte pode ser definido como uma associação de policiais que objetiva exterminar sumariamente os “bandidos” a fim de fazer justiça. Sua finalidade, a princípio, era essa; porém, aos poucos ficou conhecida como uma organização que se utiliza da hierarquia e confiança da população para matar arbitrariamente todos aqueles que se opuserem ao seu caminho.

A primeira associação criminosa de policiais ficou conhecida como “Scuderie Detetive Le Coq”, em homenagem ao policial Le Coq, cujo bordão era: bandido que atira num policial não deve viver. Ele foi morto pelo bandido Manuel Moreira, apelidado de Cara de Cavalo. Essa associação foi formada com o objetivo de promover a execução sumária de pessoas presumidamente marginais. Teve origem no Rio de Janeiro e acatava os ditames da Ditadura Militar, instalada no Brasil com o golpe de 1964. Seu líder era o delegado Sérgio Paranhos Fleury, o qual se aproveitava de seu cargo para torturar e matar quem se opunha ao regime de exceção. O Esquadrão se uniu depois a um grupo de narcotraficantes e se encarregou da eliminação do grupo rival, para obter o controle da distribuição de drogas.

Até aquele momento, o Esquadrão era visto pela população como um grupo de justiceiros, os quais estavam ali para proteger e “limpar” a sociedade dos criminosos. A justiça de São Paulo viu-se na obrigação de esclarecer a situação; e condenou as ações desses esquadrões. Os responsáveis foram penalizados, mas o Delegado Fleury pôde aguardar o julgamento em liberdade.

Os militares não se incomodavam com o rótulo de homicidas e nem por serem conhecidos por suas práticas hediondas, mas pelo fato de a justiça de São Paulo ter deixado claro que aquelas organizações estavam em aliança com narcotraficantes. Assim, os militares tiraram os privilégios de Fleury, que acabou morrendo em um grave acidente, considerado por muitos como queima de arquivo.

Um grande marco no combate ao Esquadrão da Morte foi Hélio Pereira Bicudo. No pior momento da Ditadura (1964/85), Bicudo, que era procurador da Justiça de São Paulo, iniciou uma luta contra os Esquadrões da Morte, mesmo após ter recebido várias ameaças. O mesmo conseguiu que Fleury fosse indiciado. Escreveu um livro sobre suas experiências, intitulado: *Meu depoimento sobre o Esquadrão da Morte*, que já teve 9 edições no Brasil e foi lançado em vários países.

A Comissão de Justiça e Paz foi outro marco nacional de resistência contra as arbitrariedades e violações dos Direitos Humanos no Brasil. Foi criada há 22 anos, por iniciativa de D. Paulo Evaristo Arns, como reação à violência da Ditadura Militar e amparo às centenas de famílias e aos políticos perseguidos.

Atualmente o poder público dá a entender que os esquadrões não existem mais; porém, há casos em que esse tipo de atuação é visível, como os frequentes episódios em que motoqueiros atiram e matam pessoas em bares nas periferias das cidades, por exemplo.



SUMÁRIO



EXPEDIENTE



APRESENTAÇÃO



CRIME E SOCIEDADE

01 02



DIREITOS HUMANOS

01



ESCOLAS PENAIS

01 02 03 04 05



INFÂNCIA E
JUVENTUDE

01

Considerações Finais

Tendo em vista a problemática abordada, percebe-se que a questão do crime organizado está muito além de grupos criminosos disputando o poder entre si. É o resultado direto das ações (e falta delas) estatais que fracassam em garantir o cumprimento do “Estado Democrático de Direito” para toda a sociedade, alijando muitos segmentos de direitos básicos. É certo que isso gerou (e ainda gera) novas formas de poder, pois onde não impera o Estado, outra força imperará em seu lugar.

O sucesso de organizações criminosas, desde o Comando Vermelho até outros tantos, como o PCC, ADA, etc., deve-se ao fato de a atuação do Estado ter alcance restrito. Não se trata de incapacidade, mas sim de acomodação e irresponsabilidade. O poder público ignora alguns segmentos sociais, ao invés de promover sua integração ao restante da sociedade, gerando um verdadeiro Estado de antidireito, como exposto antes. A consequência disso é o surgimento de instituições paralelas que, em muitos casos, são até mais presentes que o Estado.

A negação de direitos aos encarcerados e a forte repressão aos guerrilheiros desencadeou como resposta o surgimento do crime organizado. Formou-se então um ciclo vicioso, em que a negação de direitos e o massacre de determinadas parcelas sociais geram revolta e mais massacre. A tentativa de impor a ordem através do Estado Penal é, além de um erro grave, uma resposta falha a essa espécie de guerra civil entre crime organizado e polícia, resultando apenas em mais violência e insegurança nas cidades.

Não há que se falar em fazer justiça enquanto o meio for o antidireito, a exceção, ou seja, o Estado Penal. Não há como garantir que problemas sociais como o crime organizado resolver-se-ão com medidas repressivas, pois estas apenas perpetuam o ciclo de violência.

Referências

AMORIM, Carlos. **Comando Vermelho**. A história secreta do crime organizado. Rio de Janeiro: Record, 1994.

BCC. **Matança no Carandiru motivou a formação de facção criminosa**. Disponível em: <http://www.bbc.co.uk/portuguese/noticias/2012/10/121001_carandiru_pcc_lk.shtml> Acesso em: 05 dez. 2012.

BICUDO, Hélio. **A justiça piorou no Brasil**. Scielo. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142004000200009&script=sci_arttext. Acesso em: 03 dez. 2012.

BONI, Nádia. Possível atentado do PCC muda a rotina da Polícia em Mato Grosso. **24 horas News**. Disponível em: <<http://www.24horasnews.com.br/index.php?mat=432689>> Acesso em: 02 dez. 2012.

BRASIL. Ato institucional nº 5. Disponível em: http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=5&tipo_norma=AIT&data=19681213&link=s Acesso em: 03 dez. 2012.

BRASIL. Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7170.htm. Acesso em: 03 dez. 2012.



01 02



01



01 02 03 04 05



01

BRASIL. Senado. **Ministério está apurando denúncias de tortura em presídios de SC, afirma diretor.** *Agência do Senado.* Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/direitos-humanos/431078-ministerio-esta-apurando-denuncias-de-tortura-em-presidios-de-sc,-afirma-diretor.html>. Acesso em: 04 dez. 2012.

G1. **Cronologia dos ataques em SC.** Disponível em: <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2012/11/cronologia-dos-ataques-em-sc.html> Acesso em: 04 dez. 2012.

LEITÃO, Thais. Agentes prisionais de SC ameaçam greve após denúncia. **Exame.com.** Disponível em: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/agentes-prisionais-de-sc-ameacam-greve-apos-denuncia> Acesso em: 03 dez. 2012.

O ESTADO DE S. PAULO. **Ordem de ataques em SC saiu de presídios.** Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Brasil/O,mul1363065-5598,00-gravacao+mostra+tortura+em+presidio+de+sc.html> Acesso em: 03 dez. 2012. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,ordem-de-ataques-em-sc-saiu-de-presidios,960717,0.htm> Acesso em: 02 dez. 2012.

LIMA, William da Silva. **Quatrocentos contra um: uma história do Comando Vermelho.** 2 ed. São Paulo: Labortexto Editorial, 2001.

LUNGARETTI, Celso. Lenda viva, hélio bicudo continua lutando pelas boas causas. **Náufrago da Utopia.** Disponível em: <http://naufrago-da-utopia.blogspot.com.br/2010/03/lenda-viva-helio-bicudo-continua.html> Acesso em: 03/12/2012

NUNES, Thaís. PCC impõe toque de recolher em São Paulo. **Rede Bom Dia.** Disponível em: <http://www.redebomdia.com.br/noticia/detalhe/23283/PCC+impoe+toque+de+recolher+em+Sao+Paulo> Acesso em: 02 dez. 2012

PATRICIA CRUZ, Elaine. “Polícia sem controle é polícia totalitária”, diz especialista em segurança pública. **EBC.** Disponível em: <http://www.ebc.com.br/2012/10/policia-sem-controle-e-policia-totalitaria-diz-especialista-em-seguranca-publica> Acesso em: 02 dez. 2012.

PIMENTEL, Alessandra. **O método de análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica.** Cadernos de Pesquisa, n.114, Paraná, 2011.

RODRIGUES, Artur; CARDOSO, William. Medo já muda rotina até na Paulista. **OUL.** Disponível em: <http://atarde.uol.com.br/brasil/materias/1464270-medo-ja-muda-rotina-ate-na-paulista> Acesso em: 02 dez. 2012

SOUZA, Fátima Como funciona o PCC – Primeiro Comando da Capital. **Instituto Marconi.** Disponível em: <http://www.institutomarconi.com.br/pcc.htm> Acesso em: 02 dez. 2012.

UOL. A Hierarquia do PCC. Disponível em: <http://pessoas.hsw.uol.com.br/pcc2.htm>. Acesso em: 05 dez. 2012.

WSWS. **O PCC e as contradições de São Paulo e do Brasil.** Disponível em: <http://www.wsws.org/pt/2006/may2006/port-m18.shtml>. Acesso em: 02 dez. 2012.

